



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**GABINETE DA PREFEITA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**  
**Processo: SA/DL nº 191/2023**

**Assunto: Aquisição de armamento não letal, dispositivo elétrico incapacitante DEI.**

Estando em conformidade com a legislação pertinente e, considerando a justificativa do Comandante da Guarda Civil Municipal e do parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 191/2023, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de armamento não letal, Dispositivo Elétrico Incapacitante - DEI para a Guarda Civil Municipal, autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa Condor S/A Indústria Química e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 18.268,94 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Monte Alto, 2 de outubro de 2023.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**